Diário Oficial do Município de Marília

MARÍLIA Governo Solidário ADMINISTRAÇÃO 2009-2012

Ano I • nº 38• diariooficial.marilia.sp.gov.br Terça-Feira, 28 de Julho de 2009

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MARÍLIA

O Diário Oficial do Município de Marília - D.O.M.M., criado pelo Decreto nº 9980, de 29 de maio de 2009, conforme autorização contida no *caput* do artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Marília, destina-se à publicidade de leis, decretos, atos com efeitos externos, da Prefeitura, da Câmara, dos órgãos da Administração Indireta do Município, matérias cuja publicação é prevista em leis federais e estaduais, matérias institucionais e outras de interesse público.

O D.O.M.M. será editado diariamente de terça-feira a sábado e, excepcionalmente, nos demais dias da semana quando necessário.

O D.O.M.M. será afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Marília, instalado no andar térreo do Paço Municipal "Capitão Adorcino de Oliveira Lyrio" (Rua Bahia nº 40, Marília - SP), bem como divulgado na Rede Mundial de Computadores - Internet, no site: diariooficial.marilia.sp.gov.br.

As edições do D.O.M.M. serão assinadas digitalmente, atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Prof. Mário Bulgareli
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EDITAL N.º 016/2009. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 016/2009. OBJETO: Fornecimento de material e mão de obra para reforma da cobertura do Teatro Municipal, conforme planilha de custos, memorial descritivo e projetos anexos. ATA DE JULGAMENTO – PROPOSTAS. Após análise nas planilhas orçamentárias apresentadas, a Comissão Permanente de Licitação classifica as empresas conforme seguem: 1º DRUMMOND & ANDRADE LTDA (R$ 194.992,3700) e 2º R.A. TORTELA & TORTELA CONSTRUTORA LTDA ME (R$ 200.210,0400). Após a classificação das propostas foi verificado que a empresa R.A. TORTELA & TORTELA CONSTRUTORA LTDA ME., declarou-se ME, com base na Lei complementar 123/2006, artigo 44 parágrafo 1º, tem o direito de preferência para contratação. Caso haja interesse, a empresa R.A. TORTELA & TORTELA CONSTRUTORA LTDA ME., deverá apresentar uma nova proposta, conforme as exigências do edital, com valor inferior à proposta mais bem classificada. Fica marcada para o dia 31/07/2009 às 10:00 horas na Divisão de Licitação: Avenida Carlos Gomes, 201 – Centro – Marília/SP a manifestação da empresa ALVES & NEGRÃO LTDA EPP., para exercer o direito de preferência para contratação.

RODOLFO CARLOS DA SILVA BALLIELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDITAL PP Nº 053/2009. ÓRGÃO: Prefeitura de Marília/SP. MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 053/2009. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Madeiras para Pontes, tipo Eucalipto Citriodora – Prazo de 12 meses. SESSÃO DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO: dia 07/08/2009 a partir das 09:00 horas na Divisão de Licitação, Av. Carlos Gomes, 201 – Centro – Marília/SP. O Edital completo está disponível no sitio www.marilia.sp.gov.br/licitacao. Informações telefones: (14) 3402-6098.

EDITAL PE N.º 078/2009. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 078/2009. OBJETO Registro de Preços para eventual Aquisição de Cabos e Fios – Prazo de 12 meses. CREDENCIAMENTO: Até o dia 21/08/2009 às 23:59 horas. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 24/08/2009 até as 11:00 horas. RECEBIMENTO DE LANCES: Dia 24/08/2009 das 14:30 horas às 16:30 horas no site www.caixa.gov.br menu Sites Especiais / Portal de Compras CAIXA. O Edital e informações na Divisão de Licitação – Av. Carlos Gomes 201 – Marília/SP (14) 3402-6098 ou nos sites www.caixa.gov.br, www.marilia.sp.gov.br/licitacao.

ADEMIR APARECIDO FLAUSINO
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Eduardo Nascimento
Presidente

LEIS

LEI NÚMERO 6964, DE 27 DE JULHO DE 2009

OBRIGA O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA - DAEM A INSERIR NAS FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO MENSAGEM INFORMANDO AOS MUNÍCIPES A DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA DO CONSUMO MENSAL DE ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Eduardo Duarte do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Marília, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 44, parágrafos 3º e 7º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Marília - DAEM obrigado a inserir nas faturas de água e esgoto mensagem informando aos munícipes a data prevista para a próxima leitura do consumo mensal de água.

Art. 2º - Fica o funcionário do Departamento de Água e Esgoto de Marília – DAEM que executa a leitura do consumo de água obrigado a, sempre que solicitado pelo contribuinte, prestar esclarecimentos quanto à forma de leitura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marília, em 27 de julho de 2009.

EDUARDO DUARTE DO NASCIMENTO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, em 27 de julho de 2009.

LUIS HENRIQUE ALBERTONI
Diretor Geral

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 29/06/2009, PL nº 67/2009 de autoria do Vereador Pedro Olímpio Caetano).

LEI NÚMERO 6965 DE 27 DE JULHO DE 2009

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO A PROCISSÃO DO SILÊNCIO REALIZADA, ANUALMENTE, PELA PARÓQUIA SANTA ANTONIETA NA SEXTA FEIRA SANTA

Eduardo Duarte do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Marília, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 44, parágrafos 3º e 7º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica incluída no Calendário Oficial do Município a PROCISSÃO DO SILÊNCIO realizada, anualmente, pela Paróquia Santa Antonieta na Sexta Feira Santa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marília, em 27 de julho de 2009.

EDUARDO DUARTE DO NASCIMENTO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, em 27 de julho de 2009.

LUIS HENRIQUE ALBERTONI
Diretor Geral

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 29/06/2009, PL nº 79/2009 de autoria do Vereador Amadeu de Brito).

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA nº 3/2009

Eduardo Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Marília, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições,

C O N V O C A, para os fins do disposto no artigo 9º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e nos termos da lei número 5863, de 17 de junho de 2004, que regulamenta as audiências públicas, e da correspondência número 1963, de 30 de junho de 2009, do Chefe do Executivo, AUDIÊNCIA PÚBLICA perante a Comissão de Finanças, Orçamento e Servidor Público e demais interessados, a realizar-se no dia 11 de agosto de 2009, terça-feira, às 9 horas, no Plenário da Câmara Municipal, com duração máxima de duas horas, ocasião em que o Secretário Municipal da Fazenda efetuará demonstração e avaliação das metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício de 2009.

Câmara Municipal de Marília, em 30 de junho de 2009.

Eduardo Nascimento
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, em 30 de junho de 2009

Luis Henrique Albertoni
Diretor Geral





Prefeitura Municipal de Marília
Prefeito Municipal: Prof. Mário Bulgareli
Secretário Municipal da Administração: José Carlos da Silva
Coordenadora de Atos Oficiais: Cláudia Gizela Cintra
Jornalista Responsável: Ronaldo Cabral Medeiros **Mtb:** 12.891
Endereço: Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP: 17501-900
Telefone: (14) 3402-6023
Site: www.marilia.sp.gov.br
E-mail: aoficiais@marilia.sp.gov.br